



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

DECRETO Nº 503/2017-EF, CABECEIRAS/GO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização para movimentação financeira e bancária da Prefeitura de Cabeceiras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras - GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentarem e realizarem as seguintes operações referentes às contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cabeceiras – GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.740.430/0001-02: Agência: 0791, Banco CAIXA, os Srs.,

I – Everton Francisco de Matos – Prefeito Municipal
CPF: 892.937.031-49

II – João Rosa da Silva – Secretário de Economia e Finanças
CPF: 341.749.071-53

- Emitir Duplicatas;
- Endossar Duplicatas;
- Emitir cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Requisitar Talonários e Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar Contra-Ordenar Cheque;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates – Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Saques – Poupança;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Efetuar Movimentações Financeiras no RPG;
- Consultar contas – Aplic. Programas Repasses Recursos FEDER – RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro – AASP;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferências para mesma Titularidade – Meio Eletrônico;
- Encerrar Contas de Depósito;
- Consultar Obrigações do Débito Autorizado – ADD.

Art. 2º - Por conseguinte a conta abaixo discriminada faz parte dessa movimentação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

Conta: Nº. 71.055-6 – Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º - As contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras serão movimentação sempre em conjunto de pelo menos duas assinaturas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em ___/___/2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. EVERTON FRANCISCO DE MATOS, Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, nos uso de suas atribuições que lhes são conferidas, Certifica, que o Decreto Nº 503/2017-EF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO no dia 20 de Setembro de 2017, para que surta seus efeitos legais.

Cabeceiras-GO., 20 de Setembro de 2017.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal